



PROJETO DE LEI

Expediente PM 13/2002

CM 25/02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 013/2002



Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel para fins de ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes e dá outras providências.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, pelo preço de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), um imóvel constituído de um lote, sob nº 05 da quadra 51 com uma casa de alvenaria com área privativa de 122,60 m², sito nesta cidade na rua Tiradentes no quarteirão formado pelas ruas Tiradentes, Gal. Câmara, Cel. Guimarães e 24 de maio distando 22,00 m da rua Gal. Câmara e 16,50 m da rua 24 de maio, no lado ímpar, medindo o referido terreno 11,00 m de frente por 33,00 de frente a fundos; limitando pela frente ao norte, com a rua Tiradentes; a oeste com a propriedade de herdeiros de Adalberto Rubenich; ao Sul com o terreno que é ou foi do Banco Pelotense e a leste com terreno de proprietário desconhecido, matriculado sob nº 3.119, no livro 2 – RG, no Registro de Imóveis desta cidade.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior, servirá para ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0701 – Gastos Constit. na Educação – Art. 212 CF

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0047 – Ensino Regular

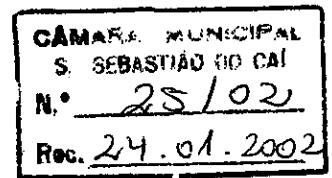
12.361.0047.1022 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 30.000,00

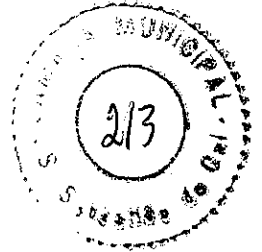
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

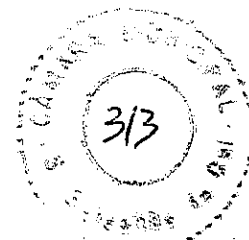
Solicito aprovação do anexo projeto de Lei, que autoriza o Executivo Municipal a adquirir um imóvel que servirá para a ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes.

O Centro Integrado ocupa toda a área do terreno disponível. Sendo o espaço insuficiente para a instalação dos Vestiários, banheiros da quadra de Esportes ali implantada e demais salas de atendimento.

Por se tratar de uma obra de grande vulto e pela importância que o Centro representa para o bairro Navegantes, solicito aprovação do mesmo nos próprios moldes ora apresentados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai em 24 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2002, às 9 h (nove horas), reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 007/2002 de 07 de janeiro de 2002, integrada pelos Srs. CARLOS ALBERTO FLORES, MARCOS PEITER e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar o imóvel abaixo relacionado, a ser adquirido pelo município, de propriedade de José Manoel Teixeira de Freitas Júnior, após vistoria ao local por cada um dos integrantes da presente comissão.

Descrição:

Um imóvel constituído de um lote, sob nº 5 da quadra 51, contendo uma casa de alvenaria com área de 122,60 m², de propriedade de José Manoel Teixeira de Freitas Júnior, situado na Rua Tiradentes, 181, nesta cidade, em zona urbana, no Bairro Navegantes, em quarteirão formado pelas Ruas Tiradentes, General Câmara, Cel. Guimarães e Mauro Coelho (ex - 24 de Maio), distante 22,00 m da esquina formada com a Rua Gal. Câmara e 16,50 m da Rua Mauro Coelho (ex - 24 de Maio), matriculado sob nº 3.119 no livro nº 2 - RG no Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, medindo 11,00 m de frente por 33,00 m e área de 363,00 m², limitando-se pela frente, ao norte, numa extensão de 11,00 m com a Rua Tiradentes; a oeste com terrenos de propriedade de Luiz da Silva Flores e Carlos Rudimar Flores (ex - herdeiros de Adalberto Rubenich); ao sul, com o terreno de propriedade do município (ex - Banco Pelotense) e, a leste, com o terreno de propriedade do Estado do Rio Grande do Sul (ex - proprietário desconhecido).

Avaliação:

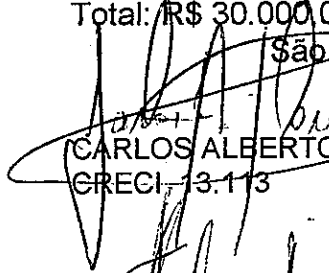
O terreno acima descrito, está localizado, distante a, aproximadamente, a 600 m do centro da cidade e apresenta pedologia normal e topografia plana na frente, sendo um pouco mais baixo que o nível da rua na parte dos fundos do terreno, estando sujeito às inundações de médio porte. É servido por uma avenida com pavimentação asfáltica, rede de água e luz. A construção é de alvenaria, com telhado de fibrocimento e encontra-se em bom estado de conservação. Levando-se em conta os fatores descritos e os valores de mercado atualmente praticados, a comissão avaliou o imóvel da seguinte forma:

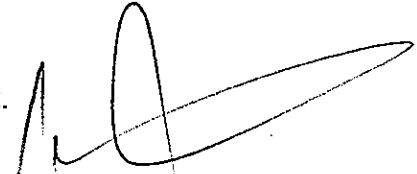
Terreno: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Benfeitorias: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

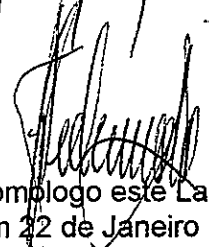
Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

São Sebastião do Caí, 21 de janeiro de 2002.


CARLOS ALBERTO FLORES
CRECI-13.113


Eng. civil MARCOS PEITER
CREA 57.511 - Matrícula 1085


Eng. civil REJANE M. KREMER HILGERT
CREA 57.510 - Matrícula 1168


Homologo este Laudo de Avaliação.
Em 22 de Janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
VICE- PREFEITO NO EXERCÍCIO
DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL